

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2016 | EDIÇÃO N° 929 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de setembro de 2016 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Portarias

PORTARIA Nº 349 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no § 2º, do artigo 188 da Lei Municipal nº 029/2003 e § 2º, do artigo 45 da Lei Complementar nº 08/2013, à servidora Maria Lucia de Oliveira, no cargo de Professor, portadora da cédula de identidade RG nº 9.841.112-7-SSP/PR, a incorporação do anuênio do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza para o novo cargo de Professor, em razão de ter sido aprovada no concurso público edital nº 01/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 350 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no § 2º, do artigo 188 da Lei Municipal nº 029/2003 e § 2º, do artigo 45 da Lei Complementar nº 08/2013, à servidora Patrícia Aparecida de Souza Leite Cezar, no cargo Educador CMEI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.347.762-0-SSP/PR, a incorporação do anuênio do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza para o novo cargo de Educador CMEI, em razão de ter sido aprovada no concurso público edital nº 01/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 021/2016 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 15 de setembro 2016.

JOSE DE JESUS IZAC PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ELVIS CHRISTIANO TELMAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
NOS ÔNIBUS E MICROS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE
AO PNATE FNDE.

Valor: R\$ 13.533,00 (treze mil quinhentos e trinta e três reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2016. Data da Vigência do Contrato: 31/12/2016.

OUTRAS PUBLICAÇÕES





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 929 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 16 de setembro de 2016 | PÁGINA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 057/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde 33.90.30.00.00.00 – 0114 – Material de Consumo Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica.......6.000,00 33.90.39.00.00.00 – 0116 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica5.000,00

- Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 498 no valor de R\$ 11.000.00.
- Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

DECRETO N 058/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.256,74 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais, setenta e quatro centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Proj./Ativ: 2.073 – Manutenção do Transporte Escolar 33.90.30.00.00.00 – 0191 – Material de Consumo Fonte: 121 – Programa Nacional Transporte Escolar - SEED50.256,74 33.90.39.00.00.00 – 0192 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 121 – Programa Nacional Transporte Escolar - SEED10.000,00

- Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fonte 121 no exercício de 2015.
- Art. $3^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 16 de setembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

